



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município**

**19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016**

Décimo Nono Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e pela senhora Secretária Municipal de Saúde, Daniela Heuser, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral, Tércio Erany Tedesco Júnior, inscrito no CPF sob nº 534.653.420-20, Diretor Administrativo e Financeiro, Marco Antônio Baldo, inscrito no CPF sob o nº 151.901.700-63; Diretor de Atenção à Saúde, Marcelo Bastiani Pasa, inscrito no CPF sob o nº 483.350.610-68; e Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Rafael Dutra Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 730.585.720-34, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, proveniente do Fundo Nacional de Saúde e transferido ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Portaria nº 3.896, de 30 de dezembro de Av. Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul – RS – Brasil - CEP. 93210-140 Site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br – e-mail: pgm@sapucaiaodosul.rs.gov.br – Fone: (51) 3451-8016



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município**

2020, do Ministério da Saúde, distribuídos nos termos da Resolução nº 32, de 25 de fevereiro de 2021, da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul - CIB/SUS/RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total a ser repassado é de R\$ 983.012,27 (novecentos e oitenta e três mil e doze reais e vinte e sete centavos), em parcela única, a ser repassado em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente termo.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros a serem repassados na forma deste termo aditivo destinam-se ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia Covid-19, na forma do Plano de Execução apresentado com o Ofício FHGV nº 107/2021, cuja cópia faz parte integrante do presente, na forma do Anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Hospitais Públicos Municipais (4230):

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses

0010.0122.0027.2183 - Enfrentamento da Emergência COVID19

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na manutenção completa do hospital, por meio da contratação de médicos para atendimento de UTI e na garantia de insumos e material médico-hospitalar necessário para a prestação de assistência aos pacientes com infecção por Covid-19, devendo, as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº 1/2016.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município**

**CLÁUSULA QUINTA – DA NOTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO DE CASOS**

Fica estabelecida a obrigatoriedade da FUNDAÇÃO notificar os casos internados, no SIVEP Gripe, na data de admissão do paciente, bem como alimentar o Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS, de forma regular.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, 27 de abril de 2021.

**Volmir Rodrigues**  
Prefeito  
Município de Sapucaia do Sul

*Daniela Heuser*  
**Daniela Heuser**  
Secretária de Saúde  
Município de Sapucaia do Sul

**Tércio Erany Tedesco Júnior**  
Diretor Geral  
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

*Marco Antônio Baldo*  
**Marco Antônio Baldo**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

*Marcelo Bastiani Pasa*  
**Marcelo Bastiani Pasa**  
Diretor de Atenção à Saúde  
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

**Rafael Dutra Teixeira**  
Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas